

Prefeitura do Município de Tanabi

O Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e da Súmula do STF nº 473, **REVOGA** o Processo nº. 04/2023 – Pregão Presencial nº. 03/2023. Tanabi, 26 de janeiro de 2023 – Alexandre Silveira Bertolini – Prefeito.